



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 040/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 740/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, autoriza o Poder Executivo a instituir a Ouvidoria Municipal da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida, na forma que especifica.

A Ouvidoria consistirá numa central de atendimento telefônico, a ser realizado por funcionários com deficiência e/ou mobilidade reduzida, para recebimento de denúncias e reclamações de preconceito e intolerância contra as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

A coordenação da Ouvidoria ficará a cargo da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, a qual encaminhará as denúncias e reclamações aos órgãos competentes, conforme o seu teor.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que no dia-a-dia é verificado abusos e irregularidades praticados contra os direitos das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e que a propositura visa implantar e concentrar um efetivo sistema de recebimento de reclamações para atender essas pessoas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto de lei.

Tendo em vista que a propositura pretende viabilizar um canal de comunicação adequado para atender as pessoas com necessidades especiais, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 11/02/2015

Senival Moura (PT) - Presidente

Ari Friedenbach (PROS) - Relator

Atílio Francisco (PRB)

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/02/2015, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.